



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 09/2022

Aprova as Prestações de Contas.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 04/2022, de 9/11/2022, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar:

- I - o Balancete Trimestral de 01/07/2022 a 30/09/2022;
- II - o Documentos de Conciliação;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - a Demonstração Financeira Trimestral.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente